



Portaria nº 03/2020

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biologia celular e Molecular (PPGBCM) da UFPR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as normas para mudança de nível de mestrado para doutorado de estudantes do PPGBCM.

§1º O estudante de mestrado, caso apresente resultados e desempenho considerados de alto nível pelo Colegiado, poderá passar direto para o doutorado. Porém, a transferência poderá ser efetuada somente até o 18º (décimo oitavo) mês do curso de mestrado, de acordo com regras estabelecidas neste artigo. Uma vez aprovada a mudança de nível, o estudante bolsista CAPES de mestrado terá direito a mais 36 (trinta e seis) meses de bolsa de doutorado CAPES.

§2º- O estudante de mestrado poderá fazer solicitação de mudança de nível para o doutorado, desde que cumpra os seguintes requisitos:

I- Possuir artigo científico aceito ou publicado, como primeiro autor, numa revista com *Qualis* igual ou superior a A4 (área *Ciências Biológicas II*), cujos dados estejam relacionados ao seu projeto de mestrado;

II- Possuir somente conceitos A nas disciplinas cursadas;

III- Ter completado 18 (dezoito) créditos em disciplinas de pós-graduação;

IV- Ter suficiência na língua inglesa por certificado emitido pelo Núcleo de Concursos da UFPR, TOEFL ou equivalente, obtido durante o curso de mestrado ou até 12 (doze) meses antes de sua matrícula no mestrado;

§3º - O estudante de mestrado e orientador deverão solicitar mudança de nível do mestrado para o doutorado até o final do 15º (décimo quinto) mês de curso. A solicitação deverá estar acompanhada do projeto de doutorado, relatando os resultados dos 15 (quinze) meses de mestrado e a relevância da continuidade do estudo.

§4º- Entre o 16º (décimo sexto) e 18º (décimo oitavo) mês ocorrerá o processamento das solicitações e encaminhamento das solicitações aprovadas pelo Colegiado do Programa. O estudante não bolsista CAPES terá direito de passar do mestrado para o doutorado; porém, para pleitear bolsa, este estudante será classificado de acordo com os mesmos critérios utilizados para os ingressantes da próxima seleção, conforme portaria vigente.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências Biológicas
Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular



§5º- As solicitações aprovadas serão enviadas pela coordenação do Programa para avaliação de consultores externos à UFPR, que deverão preencher formulário próprio de avaliação. A coordenação do Programa preencherá formulário próprio, que será enviado à PRPPG, indicando a aprovação ou não da mudança de nível mediante o parecer do(s) consultor(es).

§6º- O estudante beneficiado com a promoção antecipada para o doutorado deverá manter junto ao Programa e CAPES o compromisso de concluir, no prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da seleção para a referida promoção, o seu programa de mestrado, inclusive com a respectiva redação e defesa da dissertação, nos moldes estabelecidos pelo curso para a conclusão regular do mestrado.

Art. 2º. Esta portaria tem vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as normas publicadas anteriormente.

Curitiba, 16 de Abril de 2020.

Francisco Filipak Neto
Carolina Camargo de Oliveira

Coordenação do Programa de Pós-graduação em
Biologia Celular e Molecular da UFPR